



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas**

Rua Capitão Francisco Pedro, 1210 – Departamento de Farmácia  
Fone: (85) 3366-8058 / e-mail: [pgcf.ufc@gmail.com](mailto:pgcf.ufc@gmail.com)  
[www.ppgcf.ufc.br](http://www.ppgcf.ufc.br)

**EDITAL Nº 01/2017**

**Seleção ao Mestrado e ao Doutorado em Ciências Farmacêuticas - Turma 2018.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas dos Departamentos de Farmácia e Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará torna público pelo presente edital, a abertura das inscrições no período de **09 a 23 de Novembro de 2017** para o processo de seleção de **MESTRADO** e **DOCTORADO** em Ciências Farmacêuticas para o período letivo de 2018.1.

## **1. DAS VAGAS**

1.1 Ao todo, serão ofertadas **20 (vinte)** vagas para o curso de Mestrado e **17 (dezessete)** vagas para o curso de Doutorado, distribuídas entre as linhas de pesquisa em Biologia para a Saúde e Farmácia Clínica e Vigilância Sanitária.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1 Da elegibilidade**

2.1.1. **Mestrado:** Poderão inscrever-se portadores de diploma de Graduação em Farmácia ou Áreas Afins, concluídos em Instituição de Nível Superior reconhecido pelo MEC;

2.1.2. **Doutorado:** Poderão inscrever-se portadores de diploma de MESTRE em Ciências Farmacêuticas ou Áreas Afins, obtidos em cursos recomendados pela CAPES;

2.1.3. Os diplomas de cursos realizados no exterior devem ter validação nacional;

2.1.4. Será permitida ao candidato a inscrição em apenas um dos cursos, Mestrado ou Doutorado, neste processo seletivo;

2.1.5. Candidatos com necessidades especiais poderão solicitar as condições especiais para realizar os exames de seleção;

## 2.2. Dos procedimentos

As inscrições deverão ser realizadas por meio de dois procedimentos descritos a seguir:

2.2.1. **Etapa 1.** O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public) (aba processos seletivos - *stricto sensu*);

2.2.2. **Etapa 2.** Entrega de toda a documentação relacionada no item 2.2.4, em envelope lacrado, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no período de 09 a 23 de Novembro de 2017, no horário de 08:30 às 12:00 e 14:00h às 17:00h (segunda-feira a sexta-feira). A documentação poderá ser entregue pessoalmente, por procuração simples ou por correio. Inscrição por procuração será permitida mediante a apresentação da respectiva procuração e do documento de identidade do procurador. A Documentação entregue por correio, mediante SEDEX, será recebida, impreterivelmente, até o dia 24/11/2017, no seguinte endereço: Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem, Departamento de Farmácia, Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Rua Capitão Francisco Pedro, 1210 – Rodolfo Teófilo, CEP: 60.430-370, Telefone: (85) 3366-8058. Para a entrega direta nos seguintes horários: 08:30 às 12:00h e 14:00 às 17:00h. Apenas serão aceitos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital;

2.2.3. A Secretaria do Programa não disponibilizará envelopes aos candidatos nem irá conferir previamente a documentação referente às inscrições;

2.2.4. Os candidatos reprovados ou com inscrição indeferida poderão resgatar os documentos enviados no ato da inscrição até o dia 1º de fevereiro de 2018. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

2.2.5. A **homologação da inscrição** do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante deste edital e apresentação de todos os documentos abaixo relacionados, encadernados em espiral, em único volume, identificado apenas pelo nome completo do candidato e o curso (Mestrado ou Doutorado)/linha de pesquisa (Biologia para a saúde e Farmácia Clínica e Vigilância Sanitária) cuja vaga pretende disputar. O projeto de pesquisa exigido na letra g do item abaixo deve ser encadernado separadamente dos demais documentos.

### 2.2.6. Documentos necessários para a inscrição

a) **Cópia impressa do comprovante de inscrição gerada/emitido pelo sistema** (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>) (aba processos seletivos – *Stricto Sensu*);

b) Formulário para inscrição (Anexo I); Pontuação para análise de Currículo (Anexo II-Mestrado);

Pontuação para análise de *Curriculum vitae* (Anexo III-Doutorado);

c) Cópia, legível e sem rasura, da Carteira de Identidade e CPF, ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação;

d) Para o Curso de **MESTRADO**: Cópia, legível e sem rasura do diploma de graduação e Histórico, ou declaração do Coordenador de curso, informando que o aluno concluirá o curso de graduação em Farmácia ou Áreas afins antes da data de matrícula do período letivo pretendido;

e) Para o Curso de **DOCTORADO**: Cópia, legível e sem rasura do Diploma de MESTRADO e Histórico, em curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou declaração assinada pelo Professor Orientador e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação informando a data de defesa da dissertação, que deverá ser antes da data de matrícula do período letivo pretendido. Caso o candidato seja aprovado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de MESTRE ou declaração do Orientador com ciência do Coordenador do Programa informando que o aluno concluirá o curso de MESTRADO antes do início do período letivo pretendido;

f) *Curriculum vitae* no padrão *Curriculum Lattes*, cadastrado a partir da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) impresso;

g) Projeto de pesquisa – elaborado conforme roteiro indicado (anexo V);

h) **MESTRADO**: Declaração de aprovação no Teste de Proficiência em Língua Inglesa da Casa de Cultura Britânica. **DOCTORADO**: Declaração de aprovação no Teste de Proficiência em Língua Inglesa da Casa de Cultura Britânica e Teste de Proficiência em Língua Espanhola (todas com prazo de validade de 2 (dois) anos, para aqueles que já o obtiveram);

- A apresentação do documento listado no “item h”, solicitado no ato da inscrição, não é obrigatória. Contudo, como se trata de uma exigência programática dos Cursos de Mestrado e Doutorado, se o documento não for apresentado no ato de inscrição, deve ser devidamente apresentado até o final do primeiro ano do Curso Mestrado e segundo ano de Doutorado;

- As informações relativas ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão fornecidas via email, no mural de avisos do Programa e/ou na página do Programa na web ([www.ppgcf.ufc.br](http://www.ppgcf.ufc.br)).

- É de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

- Quanto aos documentos em que se exigam cópias e nas procurações não é necessário autenticação ou reconhecimento de firma.

### **2.3. Do atendimento especial**

O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condições especial para realização das provas. Para tanto, deverá:

- No ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2.2, o requerimento de atendimento especial e o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual o portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:
  - No caso de deficiente visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille e ledor;
  - No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
  - No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
  - No caso de dificuldade acentuada de locomoção: Espaço adequado.
- O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar a seleção em condições especiais. O laudo médico (original ou cópia) deve conter o nome legível e o CPF do candidato.
- O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- Os candidatos que se enquadram nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na secretaria do PPGCF, até 72 horas antes do início do processo seletivo. Em nenhuma hipótese, a Coordenação do PPGCF atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da UFC.

### **3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O processo de avaliação das inscrições será realizado no dia 24/11/2017 e será coordenado por uma Comissão de Seleção constituída por dois professores do Programa, designada pela Coordenação da Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas;

3.2. Nesta etapa, a Comissão de Seleção analisará se a documentação está completa e avaliará os históricos escolares dos candidatos, a fim de comprovar que estes são aptos a pleitear vagas no programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, seja no nível de Mestrado ou Doutorado;

3.3. Inscrições com a documentação incompleta serão indeferidas automaticamente;

3.4. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante do edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via e-mail e no mural de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a partir das 17:00 horas do dia 24 de novembro de 2017.

#### **4 - PROCESSO DE SELEÇÃO:**

4.1. A seleção dos candidatos será realizada em cada etapa por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a saber:

- Banca Examinadora (Mestrado): 3 (três) Professores do Programa e 1 (um) Suplente do Programa;
- Banca Examinadora (Doutorado): 3 (três) Professores do Programa e 2 (dois) Suplentes do Programa.

A(s) lista(s) da (s) banca(s) de seleção será(ão) divulgada(s) até 48h antes do início do processo seletivo por meio do mural da Secretaria do Programa e/ou no endereço eletrônico [www.ppgcf.ufc.br](http://www.ppgcf.ufc.br).

Será firmada pelos componentes da(s) banca(s) antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo;

4.2. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem ao local de realização da seleção nos horários estipulados.

4.3. O processo de seleção ao **MESTRADO** compreenderá **3 (tres)** etapas e será realizado de acordo com o seguinte calendário:

As etapas do processo seletivo serão realizadas na Sala de Aula do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Departamento de Farmácia.

4.3.1. **Primeira etapa:** prova escrita (nota 0 a 10) - Eliminatória

- A prova escrita constará de 05 questões, nas formas objetivas e subjetivas na área de conhecimento em Farmácia, divididas por assuntos relacionados à linha de pesquisa pretendida: Farmácia Clínica e Vigilância Sanitária ou Biologia para a Saúde, formuladas a partir do programa descrito no (Anexo IV);
- Será elaborada pela banca examinadora uma resposta espelho para as questões subjetivas, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho será disponibilizado aos candidatos quando requerido.
- A prova escrita será avaliada nos seguintes parâmetros: grau de conhecimento dos temas

propostos (60%), pertinência do conteúdo das respostas (20%), sistematização e coerência dos argumentos (10%), correção de linguagem (5%) e clareza de expressão (5%);

- Data da realização da prova: dia **01 de dezembro de 2017, das 09:00 às 13:00 horas**;
- Caso o candidato não compareça à prova às 09h, este será eliminado;
- A prova escrita é eliminatória e a nota mínima para aprovação será 5 (cinco);
- Os candidatos deverão comparecer à prova munidos de documento de identidade;
- O resultado da prova escrita será divulgado no site: [www.ppgcf.ufc.br](http://www.ppgcf.ufc.br) e/ou no mural de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a partir das 12h horas do dia 05 de dezembro de 2017.

#### 4.3.2. **Segunda etapa:** Apresentação do projeto de pesquisa (nota 0 –10) - Eliminatória

- Essa etapa é obrigatória e eliminatória e será realizada somente para os candidatos aprovados na 1ª etapa da seleção;
- Data da realização das apresentações dos projetos: dia 08 de dezembro 2017, das 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas e dia 11 de dezembro de 2017 das 09:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:30 horas;
- A ordem das apresentações de projeto será determinada mediante sorteio realizado, na presença de todos os candidatos aprovados na primeira etapa dessa seleção, no dia 07 de Dezembro de 2017, as 14:00 horas na sala de aula do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas;
- A ordem de apresentação dos projetos será divulgada no site: [www.ppgcf.ufc.br](http://www.ppgcf.ufc.br) e/ou no mural de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a partir das 17 horas do dia 07 de dezembro de 2017;
- O candidato será avaliado pela comissão de seleção e a nota mínima para aprovação será 7 (sete);
- A apresentação do projeto deve ser realizada entre 15 a 20 minutos, seguida de avaliação com critérios definidos pela coordenação, **Anexo VI**. A arguição oral será gravada ou filmada e constará de ata ou termo as respectivas observações quanto ao candidato examinado.
- O resultado da apresentação do projeto de pesquisa será divulgado no site: [www.ppgcf.ufc.br](http://www.ppgcf.ufc.br) e/ou no mural de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a partir das 12 horas do dia 12 de dezembro de 2017;
- Só realizarão a terceira etapa os candidatos aprovados na segunda etapa da seleção.

#### 4.3.3. **Terceira etapa:** Avaliação do *curriculum vitae* (nota 0 a 10).

- Essa etapa é classificatória;
- A avaliação do *curriculum vitae* levará em conta os critérios de pontuação descritos no formulário (**Anexo II**);
- Será considerada somente a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos;
- A avaliação do *curriculum vitae* será realizada no dia 15 de dezembro de 2017, de 08:00 às 12:00 horas;
- Será critério de desempate a pontuação obtida no *curriculum vitae*;
- Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do *curriculum vitae* será atribuída nota 10 (dez) sendo as demais notas calculadas através de proporção.

4.4. O processo de seleção ao **DOUTORADO** compreenderá **duas (2)** etapas e será realizado de acordo com o seguinte calendário:

##### 4.4.1. **Primeira etapa:** Apresentação do projeto de pesquisa (nota 0 –10) Eliminatória

- Essa etapa é obrigatória e eliminatória.
- Data da realização das apresentações dos projetos: dia 08 de dezembro 2017, das 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas e dia 11 de dezembro das 09:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:30 horas;
- A ordem das apresentações de projeto será determinada mediante sorteio realizado, na presença de todos os candidatos no dia 07 de Dezembro de 2017, as 15:00 horas na sala de aula do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas;
- A ordem de apresentação dos projetos será divulgada no site: [www.ppgcf.ufc.br](http://www.ppgcf.ufc.br) e/ou no mural de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a partir das 17 horas do dia 07 de dezembro de 2017;
- O candidato será avaliado pela comissão de seleção e a nota mínima para aprovação será 7 (sete);
- A apresentação do projeto deve ser realizada em 15 a 20 minutos, seguida de avaliação com critérios definidos pela coordenação, **Anexo VI**. A arguição oral será gravada ou filmada e constará de ata ou termo as respectivas observações quanto ao candidato examinado.
- O resultado da apresentação do projeto de pesquisa será divulgado no site: [www.ppgcf.ufc.br](http://www.ppgcf.ufc.br) e/ou no mural de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a partir das 12:00 horas do dia 12 de dezembro de 2017;

- Só realizarão a segunda etapa os candidatos aprovados na primeira etapa da seleção.

#### 4.4.2. **Segunda etapa:** Avaliação do *curriculum vitae* (nota 0 a 10).

- Essa etapa é classificatória;
- A avaliação *Curriculum vitae* deverá ser realizada no dia 15 de dezembro de 2017, de 08:00 às 12:00 horas;
- A avaliação do *curriculum vitae* levará em conta os critérios de pontuação descritos no formulário do (**Anexo III**);
- Será considerada somente a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos;
- Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do *curriculum vitae* será atribuída nota 10 (dez) sendo as demais notas calculadas através de proporção;
- Será critério de desempate a pontuação obtida no *curriculum vitae*.

### 5. RECURSOS

- É assegurado ao candidato, em caso de indeferimento de inscrição e/ou após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo no sítio ou na Secretaria do Programa, o direito à interposição de recurso por escrito, dirigido ao Coordenador do Programa e entregue na secretaria do Programa (horário: 8 às 12h; 14 às 17h) no prazo de dois dias úteis a contar da data de divulgação do resultado de análise das inscrições e/ou de cada etapa de seleção, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. A resposta aos recursos será emitida através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de prazo para interposição do recurso referente à etapa.
- É assegurado aos candidatos um prazo de cinco dias úteis (horário: 8 às 12h; 14 às 17h), a contar da data de divulgação do resultado final no site ou na Secretaria do Programa, para a interposição de recurso por escrito, dirigido ao Coordenador do Programa e entregue na secretaria do Programa (horário: 8 às 12h; 14 às 17h), em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo;
- É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação.

### 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- A NOTA FINAL do candidato ao **DOCTORADO** será calculada pela média ponderada das 2 (duas) etapas, sendo atribuído peso 6 (seis) na prova de apresentação e defesa do projeto de pesquisa



e peso 4 (quatro) na avaliação de *curriculum vitae*;

- A NOTA FINAL do candidato ao **MESTRADO** será calculada pela média ponderada das 3 (três) etapas, sendo atribuído peso 5 (cinco) na prova escrita, peso 3 (três) na prova de apresentação e defesa do projeto de pesquisa e peso 2 (dois) na avaliação de *curriculum vitae*;
- Ambas as notas serão expressas com uma casa decimal;
- Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas aqui indicadas, tanto para o MESTRADO como para o DOUTORADO;
- A divulgação do resultado final do processo seletivo, por ordem de classificação, será realizada pelos seguintes meios: nos endereços eletrônicos [www.ppgcf.ufc.br](http://www.ppgcf.ufc.br), <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, [www.prppg.ufc.br](http://www.prppg.ufc.br) e/ou no mural de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, até as 17:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2017;
- A divulgação do resultado final será realizada pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados”;
- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas **NÃO** assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados e, conseqüentemente matriculados nos cursos de Mestrado ou Doutorado em Ciências Farmacêuticas, que dependerá das quotas destinadas ao Programa pelas agências de fomento, tais como CAPES, CNPq e FUNCAP. Para indicação de bolsa a Coordenação avaliará os possíveis candidatos observando a ordem de classificação destes no processo seletivo e os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, além daqueles das agências de fomento;
- Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Fortaleza, 07 de Novembro de 2017.

Profa. Dra. Romélia Pinheiro Gonçalves Lemes  
Coordenadora do PPgCF

Prof. Antônio Gomes de Souza Filho  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. DADOS PESSOAIS

Nome:

RG

Órgão Emissor

Data da emissão

CPF

Sexo

Masculino

Feminino

Estado Civil:

Data nasc:

Naturalidade:

Estado

Nome da Mãe

Nome do Pai

Endereço residencial

Rua:

Nº

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone Res:

Celular:

E-mail:

Endereço profissional:

Rua:

Nº

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone:

E-mail:

É portador de necessidades especiais:

Não

Sim: Qual?

Infomar apoio para participar do concurso, se necessário:

Linha de Pesquisa pretendida:

## ANEXO II

### PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULUM VITAE – MESTRADO

CANDIDATO (A) \_\_\_\_\_

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	VALOR
<b>Especialização ou residência <i>lato sensu</i></b>	<b>0,5 por cada – máximo 1,0</b>	
Monitoria(s)	0,5 cada semestre – máximo 2,0	
Monitoria Voluntária com prova de seleção	0,5 cada semestre – máximo 2,0	
Bolsista de Iniciação Científica e/ou Iniciação tecnológica (CNPq/UFC)	0,8 cada semestre – máximo 3,2	
Bolsista do PET	0,5 cada semestre – máximo 2,0	
Bolsista de Extensão	0,5 cada semestre - máximo 2,0	
Magistério Superior	1,0 cada ano – máximo 4,0	
Resumo (Congresso Regional)	0,2 por cada – máximo 2,0	
Resumo (Congresso Nacional)	0,3 por cada – máximo 3,0	
Resumo (Congresso Internacional)	0,5 por cada – máximo 3,0	
Resumo estendido	0,5 por cada - máximo 2,0	
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO, últimos 5 (cinco) anos	2,0 sem limites	
Prêmio em Congresso Nacional	0,5 por cada – máximo 1,5	
Prêmio em Congresso internacional	1,0 por cada – máximo 2,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

Data e assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULUM VITAE - DOUTORADO

CANDIDATO (A) \_\_\_\_\_

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	VALOR
Especialização ou residência <i>lato sensu</i>	0,5 por cada – máximo 1,0	
Monitoria(s)	0,5 cada semestre – máximo 2,0	
Mestrado	Ciências farmacêuticas 2,5 – Outro 1,0	
Monitoria Voluntária com prova de seleção	0,5 cada semestre – máximo 2,0	
Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (CNPq/UFC)	0,8 cada semestre – máximo 3,2	
Bolsista do PET	0,5 cada semestre – máximo 2,0	
Bolsista de Extensão	0,5 cada semestre - máximo 2,0	
Magistério Superior	1,0 cada ano – máximo 4,0	
Resumo (Congresso Regional)	0,2 por cada – máximo 2,0	
Resumo (Congresso Nacional)	0,3 por cada – máximo 3,0	
Resumo (Congresso Internacional)	0,5 por cada – máximo 3,0	
Resumo estendido	0,5 por cada - máximo 2,0	
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO, últimos 5(cinco) anos	2,0 sem limites	
Prêmio em Congresso Nacional	0,5 por cada – máximo 1,5	
Prêmio em Congresso internacional	1,0 por cada – máximo 2,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

Data e assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### PROGRAMA DA PROVA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 02/2014.2

#### Seleção para o MESTRADO em Ciências Farmacêuticas

##### Comum às duas linhas de pesquisa:

- ✓ Fisiopatologia, avaliação clínico-laboratorial e tratamento de hipertensão e diabetes;
- ✓ Mecanismo molecular de ação dos fármacos;
- ✓ Mediadores inflamatórios e antiinflamatórios.

##### Linha de Pesquisa: Farmácia Clínica e Vigilância Sanitária

- ✓ Princípios de Farmacoepidemiologia: Estudos de Utilização de Medicamentos (EUM) e Farmacovigilância.
- ✓ Acompanhamento Farmacoterapêutico e problemas relacionados a medicamentos: Anti-hipertensivos, hipolipemiantes, hipoglicemiantes orais e antimicrobianos (casos clínicos).

##### Linha de Pesquisa: Biologia para a Saúde

- ✓ Antimicrobianos - mecanismo de ação e resistência bacteriana
- ✓ Desenvolvimento de fitoterápicos: aspectos farmacognósticos, tecnológicos, toxicológicos e farmacológicos

#### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

**LAPORTE, J.R.** La epidemiologia del medicamento. 2<sup>nd</sup> ed. Barcelona. Masson-Salvat Medicina, 1993.

**MARIN, N; LUIZA, VL; CASTRO, CGSO; SANTOS, MS** (org) **Assistência Farmacêutica para gerentes municipais**. Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial de Saúde, 2003.

**CASTRO, C.G.S.O.** Estudos de Utilização de Medicamentos: noções básicas. / Coordenado por Cláudia G.S. Osório de Castro. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2000.

**ARRAIS, P.S.D.; FONTELES, Marta Maria F.; COELHO, Helena Lutécia Luna.** Farmacovigilância Hospitalar. In: Julio F. Maia Neto. (Org.) Farmácia Hospitalar e suas interfaces com a saúde. 1º ed. São Paulo, 2005, v.,p.273-300.

**DADER, MJF et al.** **ATENÇÃO FARMACEUTICA**, conceitos, processos e casos práticos, 2008. Editora RCN

**KATZUNG, BERTRAM G.** [Farmacologia Básica & Clínica - 10ª Ed.](#) Mcgraw-Hill Interamericana, 2008.

**FUCHS, F.D., WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C.** Farmacologia Clínica: Fundamentos da terapêutica racional. 3ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

**HENRY, J.B.** Diagnósticos Clínicos, e Conduta Terapêutica para Exames de Laboratório. São Paulo, Editora Manole., 2000.

**CLAUDIA MARIA OLIVEIRA SIMÕES (ORG).** Farmacognosia: da planta ao medicamento. 6 Ed. Porto Alegre/ Florianópolis: Ed. Universitária/UFRGS/ Ed. Da UFSC, 2007

**FLAVIA ROSSI E DENISE B. ANDREAZZI.** Resistência bacteriana - Interpretando o antibiograma.. São Paulo – Editora Atheneu, 2005.

**WALTER TAVARES.** Manual de antibióticos e quimioterápicos anti-infecciosos.. 3ª edição. São Paulo. Editora Atheneu, 2001. Capítulos 4 e 5

### **SUGESTÃO DE SITES**

[www.anmat.gov.ar](http://www.anmat.gov.ar)

[www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)

[www.anfarmag.com.br](http://www.anfarmag.com.br)

[www.farmaciaemportugues.org](http://www.farmaciaemportugues.org)[www.icf.uab.es](http://www.icf.uab.es)

[www.bireme.br](http://www.bireme.br)

[www.opas.org/medicamentos](http://www.opas.org/medicamentos)

## ANEXO V

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O Projeto de Pesquisa (mestrado e doutorado) deverá ser impresso em 03 (três) vias e 01(uma) cópia em CD não regravável composto de: título, introdução com justificativa, objetivos, materiais e métodos, cronograma de execução e referências bibliográficas, com no máximo de 25 páginas;

**Obs1:** Utilizar regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para confecção do projeto. Para acesso, visite: (<http://www.biblioteca.ufc.br>)

**Obs2:** Utilizar letras tamanho 12, estilo Times New Roman, com espaço simples entre as linhas. Para formatação da página, no programa Word (Microsoft, Office), vá a Layout da Página, depois em “margens”, e selecione a opção “Normal”.

## **ANEXO VI**

### **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO:**

1- Apresentação oral do projeto. (0-10)

2- Capacidade de organizar e expor conhecimento acerca do projeto. (0-10)

3- Domínio de conhecimentos básicos relacionados ao projeto. (0-10)

4- Alinhamento do projeto com a linha de pesquisa pretendida. (0-10)

A nota desta etapa será a média ponderada desses quatro critérios. (0-10)